



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.386/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no usos de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.392/2013, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	9.750,00
TOTAL DO CREDITO			9.750,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada com finalidade de contra partida.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAUINARIOS E VEICULOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	9.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			9.750,00
TOTAL DOS RECURSOS (EXCESSO + ANULAÇÃO)			37.092,90

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de fevereiro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal